



## DECRETO Nº 884/2017

### APROVA A 2ª (SEGUNDA EDIÇÃO) DO MANUAL DE AUDITORIA INTERNA E INSPEÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal nº 676, de 29 de novembro de 2002, e

**Considerando** que a Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal teve aprovada pelo Decreto nº 734/2016 a 1ª (primeira) edição do Manual de Auditoria Interna e Inspeção instituindo normas de procedimentos de Auditoria e inspeções, visando à padronização das tarefas, serviços e ações executadas pela UCCI no tange as orientações e procedimentos para execução de auditorias e inspeções.

**Considerando** que a Unidade Central de Controle Interno, no intuito de aprimorar as normas e procedimentos de trabalho de auditoria e inspeções, na busca constante de maior eficiência, eficácia e efetividade dos seus resultados, elaborou a 2ª via do referido manual.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a 2ª (segunda) edição do Manual de Auditoria Interna e Inspeção proposta pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI nos autos do processo administrativo nº 002374/2017.

**Art. 2º** O Manual de Auditoria Interna e Inspeção faz parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo Único.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica Revogado o Decreto nº 734/2016.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito de Itarana/ES